

A intersecção entre o processo de colonialidade digital, racismo algorítmico e o capitalismo informacional nas plataformas e redes sociais

The intersection between the process of digital coloniality, algorithmic racism, and informational capitalism on platforms and social networks

Gustavo Boudoux de Melo¹

Recebido em: 23.01.2025

Aprovado em: 27.11.2025

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo principal investigar se há uma intersecção entre o processo de colonialidade digital, racismo algorítmico e o capitalismo informacional nas plataformas e redes sociais. Como problema de pesquisa, acredita-se que nem todo cidadão consegue marcar presença e se conectar de forma efetiva no mundo digital, como também nem todos têm acesso pleno a sua cidadania digital, mesmo que ainda tenha um usuário ou perfil nas diversas plataformas digitais. Como hipótese central de pesquisa, imagina-se que o poder das grandes empresas de tecnologia, as *Big Techs*, praticamente ditam as regras de acesso (inclusão ou exclusão), comportamento, influência e tomada de decisão dos usuários nas plataformas digitais e redes sociais. A metodologia de pesquisa a ser aplicada é com base numa análise exploratória, investigativa, através do levantamento hipotético-dedutivo, análises da problemática e hipótese, bem como trazer contribuições e reflexões com relação aos assuntos citados em tela. Como resultados encontrados no que se refere a colonialidade digital, racismo algorítmico e o capitalismo informacional nas plataformas e redes sociais, há uma intersecção entre as três temáticas em questão, principalmente com relação aos aspectos de preconceitos, discriminação, racismo e exclusão social e digital, as mudanças provocadas pela “sociedade em rede”, além da presença da soberania e poder das *Big Techs*.

Palavras-chave: Capitalismo informacional; Colonialidade digital, Discriminação; Racismo algorítmico; Redes sociais.

ABSTRACT

The main objective of this article is to investigate whether there is an intersection between the process of digital coloniality, algorithmic racism, and informational capitalism on platforms and social networks. As a research problem, it is believed that not every citizen is able to be present and connect effectively in the digital world, nor do all have full access to their digital citizenship, even if they still have a user or profile on the various digital platforms. As a central research hypothesis, it is imagined that the power of large technology companies, Big Techs, practically dictates the rules of access (inclusion or exclusion), behavior, influence, and decision-making of users on digital platforms and social networks. The research methodology to be applied is based on an exploratory, investigative analysis, through hypothetical-deductive survey, analysis of the problem and hypothesis, as well as bringing contributions and reflections

¹ Doutorando em Direito – Universidade Católica de Pernambuco. E-mail: dir.gustavomelo@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9393295457857318>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-1343-7752>



regarding the subjects mentioned on the screen. As results found regarding digital coloniality, algorithmic racism and informational capitalism on platforms and social networks, there is an intersection between the three themes in question, mainly in relation to the aspects of prejudice, discrimination, racism and social and digital exclusion, the changes caused by the “network society”, in addition to the presence of the sovereignty and power of Big Techs.

Keywords: Informational capitalism; Digital coloniality, Discrimination; Algorithmic racism; Social networks.

1 INTRODUÇÃO

Por estar conectado nos ambientes digitais, nas diversas plataformas e redes sociais, as pessoas podem correr alguns tipos de riscos, vulnerabilidades e inseguranças, pois quando as tecnologias e os algoritmos não são programados, desenvolvidos, direcionados de forma ética, tem a possibilidade ocasionar alguns vieses, influências, manipulações, rastreamento, vigilância, bem como preconceitos, discriminações, até a invisibilidade ou exclusão dos cidadãos nesses ambientes virtuais, além provocar efeitos complexos nos contextos sociais, econômicos e políticos.

A temática proposta e objetivo principal deste artigo é investigar se há uma intersecção entre o processo de colonialidade digital, racismo algorítmico e o capitalismo informacional nas plataformas e redes sociais, de forma que seja possível analisar como o cidadão no ambiente digital pode estar exposto e vulnerável de acordo com cada tema em questão.

Como problema de pesquisa, acredita-se que nem todo cidadão consegue marcar presença e se conectar de forma efetiva no mundo digital, como também nem todos têm acesso pleno a sua cidadania digital, mesmo que ainda tenha um usuário ou perfil nas diversas plataformas digitais.

Como hipótese central desta pesquisa, imagina-se que o poder das grandes empresas de tecnologia, as *Big Techs*, praticamente ditam as regras de acesso (inclusão ou exclusão), comportamento, influência e tomada de decisão dos usuários nas plataformas digitais e redes sociais.

A metodologia de pesquisa aplicada teve como base a análise exploratória, investigativa, através do levantamento hipotético-dedutivo, análises da problemática e hipótese, bem como trazer contribuições e reflexões com relação aos assuntos citados em

tela. Para fundamentar o referencial teórico, foram selecionadas as fontes de maior relevância e de forma aleatória, de cada assunto apresentado, não tendo a pretensão de esgotar todos os assuntos e autores, mas apenas trazer uma breve reflexão sobre os temas em questão.

Diante do exposto, este artigo visou aprofundar os conceitos e definições relacionados a colonialidade digital, racismo algorítmico e o capitalismo informacional nas plataformas e redes sociais.

Como resultados encontrados, no que se refere aos temas apresentados, há uma intersecção entre as três temáticas em questão, principalmente com relação aos aspectos de preconceitos, discriminação, racismo e exclusão social e digital, as mudanças provocadas pela “sociedade em rede”, além da presença da soberania e poder das *Big Techs*.

2 COLONIALIDADE DIGITAL

Para Tonial, Maheirie e Garcia Jr (2017, p. 19) a colonialidade pode ser entendida como “uma dimensão simbólica do colonialismo que mantém as relações de poder que se desprenderam da prática e dos discursos sustentados pelos colonizadores para manter a exploração dos povos colonizados”.

De acordo com Mignolo (2005, p. 34) a colonialidade está presente na modernidade, em seu “lado mais escuro”, oculta, invisível, pois “não é possível conceber a modernidade sem a colonialidade”, “nos quais a modernidade/colonialidade persistem em sua duplicidade” (p. 36), com uma certa ligação ao capitalismo, globalização, com uma estrutura hierárquica, chamada de colonialidade do poder.

Essas hierarquias nas sociedades podem ser modificadas de acordo com a economia, relações de classes, classificação racial, “subjetividade e o controle particular do conhecimento”, “possibilitam tal hierarquia através das diferenças coloniais e imperiais”, “divide e une a modernidade/colonialidade, as leis imperiais/regras coloniais e o centro/as periferias, que são as consequências do pensamento linear global no fundamento do mundo moderno/colonial” (Mignolo, 2017, p. 10).

Para Quijano (2002, p. 1), o padrão mundial de poder consiste entre a articulação:

- 1) a colonialidade do poder, isto é, a ideia de “raça” como fundamento do padrão universal de classificação social básica e de dominação social;
- 2) o capitalismo, como padrão universal de exploração social;
- 3) o Estado como forma central universal de controle da autoridade coletiva e o moderno Estado-nação como sua variante hegemônica;
- 4) o eurocentrismo² como forma hegemônica de controle da subjetividade/intersubjetividade, em particular no modo de produzir conhecimento³.

No que se refere a classificação racial, Quijano (2005, p. 120) descreve claramente essa hierarquia e colonialidade de poder.

A classificação racial da população e a velha associação das novas identidades raciais dos colonizados com as formas de controle não pago, não assalariado, do trabalho, desenvolveu entre os europeus ou brancos a específica percepção de que o trabalho pago era privilégio dos brancos. A inferioridade racial dos colonizados implicava que não eram dignos do pagamento de salário. Estavam naturalmente obrigados a trabalhar em benefício de seus amos. Não é muito difícil encontrar, ainda hoje, essa mesma atitude entre os terratenentes brancos de qualquer lugar do mundo. E o menor salário das raças inferiores pelo mesmo trabalho dos brancos, nos atuais centros capitalistas, não poderia ser, tampouco, explicado sem recorrer-se à classificação social racista da população do mundo. Em outras palavras, separadamente da colonialidade do poder capitalista mundial.

De acordo com Maia e Farias (2020, p. 586) a “colonialidade do poder foi a lógica que operou na América iniciada no processo de colonização, oprimindo, reprimindo e apagando populações e suas culturas em um contexto de racismo e dominação”. Essa colonialidade “é a reprodução das estruturas de poder e de dominação que se utilizam da discriminação racial, do controle do trabalho e da divisão do conhecimento” (Ibidem, p. 595).

² Eurocentrismo é a perspectiva de conhecimento que foi elaborada sistematicamente a partir do século XVII na Europa, como expressão e como parte do processo de eurocentralização do padrão de poder colonial/moderno/capitalista. Em outros termos, como expressão das experiências de colonialismo e de colonialidade do poder, das necessidades e experiências do capitalismo e da euro centralização de tal padrão de poder. Foi mundialmente imposta e admitida nos séculos seguintes, como a única racionalidade legítima (Maia; Farias, 2020, p. 586).

³ O saber europeu, assim considerado como o único superior e racional, foi tomado como universal e por isso difundido em todo o mundo. Essa difusão de formas de produção de conhecimento, de sentidos e de simbologia, por meio de uma visão una e dominadora, foi essencial para a imposição do eurocentrismo em todas as regiões do mundo, aliado às estruturas capitalistas e coloniais. É nesse contexto que é difundida a ideia de Europa como centro do mundo e as outras culturas como suas periferias, assim como é redesenhada a história mundial, desde a antiguidade, a partir da perspectiva europeia (Maia; Farias, 2020, p. 589).

A colonialidade também se faz presente nos ambientes digitais, conforme Melo (2022, p. 103) a colonialidade digital emerge com o surgimento das:

grandes empresas digitais do Norte Global, o qual buscam o lucro cada vez mais acentuado, em detrimento das desigualdades sociais. É evidente que a atuação das empresas tecnológicas e persuasivas do Norte Global tem criado uma novel espécie de colonialismo digital, na medida que busca a incansável extração de dados através do tempo dispendido nas redes sociais.

Para combater com a colonialidade digital, se faz necessário a aplicação do “pensamento descolonial, como forma de ruptura e mudança de paradigma em relação as relações de poder impostas pelas empresas de tecnologias digitais do Norte Global às periferias” (Melo, 2022, p. 14), bem como:

buscar a desconstrução ou rompimento com a lógica da colonialidade, a qual provém das relações de poder e de dominação colonial e que consolidaram a hegemonia do conhecimento, do saber, da cultura eurocêntrica em detrimento das demais formas de conhecimento e saberes não ocidentais (Melo, 2022, p. 33).

Como contribuições de seus estudos, Melo (2022, p. 113), no que se refere as questões de colonialidade digital, no tocante a desconstrução ou rompimento:

aponta que a linha do pensamento descolonial, aliado à Epistemologias do Sul⁴, podem-se ser aplicados como forma de se romper a colonialidade digital orientada pela razão capitalista e pela imposição de todo conhecimento, cultura e forma de viver eurocêntrica ocidental do Norte Global em relação ao contexto do Sul.

Como visto sobre a colonialidade digital, questões relacionadas a poder, dominação, discriminação, racismo, inferioridade, exclusão, dentre outros, que ainda se perpetuam e estão presentes nos ambientes digitais, também podem ser replicados com o uso dos algoritmos e da Inteligência Artificial, como apresentado a seguir.

⁴ Trata-se do conjunto de intervenções epistemológicas que denunciam a supressão dos saberes levada a cabo, ao longo dos últimos séculos, pela norma epistemológica dominante, valorizam os saberes que resistiram com êxito e as reflexões que estes têm produzido e investigam as condições de um diálogo horizontal entre conhecimentos. A esse diálogo entre saberes chamamos ecologias de saberes (Santos; Meneses, 2010, p. 7).

3 RACISMO ALGORÍTMICO

Apresenta-se inicialmente um breve conceito sobre o que é racismo, que difere de preconceito racial⁵ e discriminação racial⁶, pois é analisado como “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (Almeida, 2019, p. 22).

Para Cormen *et al.* (2012, p. 17) um algoritmo “é qualquer procedimento computacional bem definido que toma algum valor ou conjunto de valores como entrada e produz algum valor ou conjunto de valores como saída. Portanto, um algoritmo é uma sequência de passos computacionais que transformam a entrada na saída”.

No entanto, esses algoritmos são desenvolvidos e construídos por humanos, através de modelos de inteligência artificial, onde os dados são coletados, rotulados, limpos, classificados, eliminados, manipulados e treinados por pessoas, “portanto, não são eticamente neutros”, principalmente porque estão “imersos em uma sociedade complexa, que escrevem a receita”. Sendo assim, “se uma das instruções contiver um viés tendencioso, o resultado será tendencioso, ainda que se cumpram todos os comandos” (Kremer, 2023, p. 14).

De acordo com Silva (2022, p. 66) a definição de racismo algorítmico é “o modo pelo qual a disposição de tecnologias e imaginários sociotécnicos em um mundo moldado pela supremacia branca realiza a ordenação algorítmica racializada de classificação social, recursos e violência em detrimento de grupos minorizados”.

Apesar de serem executados por máquinas, os sistemas algorítmicos foram desenvolvidos e programados por seres humanos, de modo que suas funções não devem ser tratadas como meramente tecnológicas, isto é, como se

⁵ O preconceito racial é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias. Considerar negros violentos e inconfiáveis, judeus avarentos ou orientais “naturalmente” preparados para as ciências exatas são exemplos de preconceitos (Almeida, 2019, p. 22).

⁶ A discriminação racial, por sua vez, é a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados. Portanto, a discriminação tem como requisito fundamental o poder, ou seja, a possibilidade efetiva do uso da força, sem o qual não é possível atribuir vantagens ou desvantagens por conta da raça (Almeida, 2019, p. 23).

houvesse neutralidade em seu funcionamento. Portanto, os “artefatos podem ter propriedades políticas”, econômicas e sociais (Cassino, Souza e Silveira, 2021, p. 112).

Preconceitos humanos e valores estão embutidos em cada passo do desenvolvimento dessas tecnologias e, por isso, a informatização acrítica pode conduzir ao aprofundamento de desigualdades e de processos discriminatórios (Cassino, Souza e Silveira, 2021, p. 113).

Conforme Kremer (2023, p. 28) o racismo algorítmico “trabalha com a categoria de racismo como estrutura e forma sistemática de discriminação, que ganha expressão como desigualdade política, econômica e jurídica em desfavor da população negra e indígena na forma como essas tecnologias são incorporadas no Brasil”.

Essas discriminações e preconceitos podem ser interpretadas como microagressões, que são “ofensas verbais, comportamentais e ambientais comuns, sejam intencionais ou não intencionais, que comunicam desrespeito e insultos hostis, depreciativos ou negativos” contra minorias vulnerabilizadas, como pessoas racializadas, mulheres, migrantes, entre outros – assim como as interseções dessas variáveis (Silva, 2022, p. 27).

São frequentes em “diversas modalidades de comunicação, transformadas em manifestações algorítmicas de racismo que podem afetar os usuários de plataformas de maneira individual ou vicária” (Silva, 2022, p. 33), também são transformadas “no ambiente digital, sendo reproduzidos de forma algorítmica em bases de dados, interfaces e dinâmicas de recomendação de conteúdo, personalização e interação automatizada” (p. 36).

O “velho” capitalismo foi e continua sendo irremediavelmente permeado pelo racismo, pelo sexismo, pela transfobia, pelo antropocentrismo especista etc. Neste cenário, a velha racialização colonial, que marca a atual reprodução social, condiciona a emergência do chamado racismo algorítmico, fenômeno que, como veremos, influi tanto sobre a divisão social do trabalho e do acesso às tecnologias disponíveis quanto sobre os desenhos tecnológicos e sua capacidade de promoção de vida ou de morte (Faustino; Lippold, 2023, p. 33).

Percebe-se que há um interesse em combater o racismo algorítmico nas plataformas digitais, redes sociais e empresas de tecnologia, pois quanto maior for a quantidade de “debates e de controvérsias sobre uma questão racial, gera resultados em métricas de comunicação que são frequentemente transformadas em faturamento para as

plataformas, incluindo a circulação de conteúdo inequivocamente racista e discurso de ódio – desde que gere engajamento” (Silva, 2022, p. 29).

No entanto, há duas possibilidades de moderar os conteúdos nesses ambientes digitais, através das denúncias pelos usuários da comunidade ou plataforma, pois à “medida que os usuários marcam para a plataforma os conteúdos que infringiriam alguma regra, tais conteúdos entram em filas de moderação por humanos treinados para a tarefa”; ou com a moderação automatizada, quando um “número muito grande de reclamações é feito em um pequeno espaço de tempo, a plataforma tira automaticamente o conteúdo do ar para que passe pela revisão humana” (Silva, 2022, p. 40).

Diante do exposto, acredita-se que o racismo algorítmico pode vir a contribuir e refletir também junto ao capitalismo informacional, conforme apresentado a seguir.

4 CAPITALISMO INFORMACIONAL

Nem todo cidadão consegue marcar presença e se conectar de forma efetiva no mundo, bem como nem todos têm acesso pleno a sua cidadania digital, mesmo que ainda tenha um cadastro em algum ambiente digital, usuário ou perfil nas diversas plataformas digitais, simplesmente por questões relacionadas a preconceito e discriminação, seja pela sua raça, classe social, condições financeiras, cargo no trabalho, *status* social ou nível de conhecimento (instrução ou formação).

Castells (1999) chama atenção para o surgimento do informacionalismo⁷, onde traz questões relacionadas a desigualdade⁸, polarização⁹, pobreza, miséria (pobreza

⁷ O informacionalismo “dá origem a uma profunda divisão entre pessoas e locais considerados valiosos e não-valiosos. A globalização atua de forma seletiva, incluindo e excluindo segmentos de economias e sociedades das redes de informação, riqueza e poder, que caracterizam o novo sistema dominante” (Castells, 1999, p. 191).

⁸ “Entende-se por desigualdade, a apropriação diferencial de riqueza (renda e bens) por parte de indivíduos e grupos sociais distintos que se relacionam entre si” (Castells, 1999, p. 96).

⁹ “Consiste em um processo específico de desigualdade que ocorre quando o topo e a base da escala de distribuição de renda e riqueza crescem mais rapidamente que a faixa intermediária da escala, causando, portanto, seu encolhimento e acentuando as disparidades sociais entre as populações situadas nas duas extremidades da escala” (Castells, 1999, p. 96).

extrema) e exclusão social¹⁰, muitas vezes são reflexos da chamada “Era da Informação” e do capitalismo informacional. Embora o termo de exclusão social para o autor esteja relacionado inicialmente as questões de falta de acesso ao mercado de trabalho e o quanto isso reflete na situação financeira do indivíduo, o presente artigo traz como premissa que tudo isso também afeta os ambientes digitais, nas plataformas e redes sociais.

Acredita-se que o poder das grandes empresas de tecnologia, as chamadas *Big Techs*, praticamente ditam as regras de acesso (inclusão ou exclusão), comportamento, influência e tomada de decisão dos usuários nas plataformas digitais e redes sociais, pois “as tecnologias e seus modos de tratamento e armazenamento, bem como os fluxos de dados não beneficiam todas as populações nem enriquecem do mesmo modo todas as comunidades e localidades” (Cassino, Souza e Silveira, 2021, p. 8).

Para Morozov (2018, p. 10) “as plataformas digitais buscam nos atrair para seus impérios digitais acenando com serviços gratuitos e convenientes – um paradigma quase antitético ao dos direitos digitais”.

As plataformas, muitas vezes articuladas junto a Estados ricos e poderosos, são enormes máquinas de captura e armazenamento de dados pessoais, responsáveis por criarem bilhões de perfis de usuários, que depois são usados para promover influência comportamental para fins de propaganda comercial, ideológica ou política. As mensagens que chegam aos usuários dessas plataformas são baseadas em gostos, opções, crenças, ideologias e valores referentes a cada um, o que permite uma influência microsegmentada, com alto poder de persuasão. Essa influência, muitas vezes modulada por sistemas algorítmicos, introduz um elemento-gestor não humano neste suposto novo tipo de dominação (Cassino, Souza e Silveira, 2021, p. 8).

Cassino, Souza e Silveira (2021, p. 112) compartilham um exemplo do uso da Inteligência Artificial, desenvolvida para a coleta de dados, com o objetivo de funcionar como “ferramentas de rastreamento e de (auto)vigilância para o desenvolvimento de big data e de mecanismos para personalização de bases de dados”, onde os “sistemas algorítmicos realizam uma mineração de dados e criam clusters (aglomerados), links e árvores de previsões e decisões”.

¹⁰ “Processo pelo qual determinados grupos e indivíduos são sistematicamente impedidos do acesso a posições que lhes permitiriam uma existência autônoma dentro dos padrões sociais determinados por instituições e valores inseridos em um dado contexto” (Castells, 1999, p. 98).

Essa forma de coleta de dados, transformação e interesse capitalista das informações, pode-se entender como “colonialismo de dados”, pois de acordo com Faustino e Lippold (2023, p. 113) pode ser um conjunto de práticas, técnicas e políticas por meio do qual “as plataformas de redes sociais criam, de maneira sociotécnica, mecanismos de extrair lucro da vivência digitalizada dos sujeitos”, a partir de uma lógica violenta e despótica que lembra a velha “acumulação primitiva”.

O grande problema do colonialismo de dados, no entanto, não é a inserção voluntária de informações em um aplicativo, e sim o fato de que eles são programados algoritmicamente para coletar e cruzar informações com ou sem o consentimento do usuário, a fim de mapear padrões e perfis de comportamento e, em seguida, vendê-los a quem possa pagar ou utilizar essas informações para induzir determinadas práticas de consumo – ou mesmo determinado comportamento político (Faustino; Lippold, 2023, p. 148).

Diante desta citação, fica claro que as questões relacionadas a captura e coleta dos dados, manipulação, influência de comportamentos e consumo, venda das informações dos usuários estão ligadas para fins monetários, pois o capitalismo de informações também trabalha com práticas políticas, econômicas e financeiras, porém não leva em consideração a privacidade e a proteção dos dados.

Percebe-se que o foco principal do capitalismo informacional, de acordo com Castells (1999) está ligado a “revolução da tecnologia da informação”, que reestrutura uma “sociedade em rede”, com uma nova economia informacional/global e uma cultura da virtualidade real, visando a geração de riquezas, o exercício do poder e a criação de códigos culturais, provocando mudanças nas relações de produção (com maior inovação, produtividade, conhecimentos e informações); relações de trabalho (com mais especialistas, trabalho coletivo e cooperativo); relações de classes sociais (com uma maior desigualdade, polarização e exclusão social); relações de poder (crise do Estado e política, redução da soberania); relações culturais (movimentos sociais, enfraquecimento do patriarcalismo), bem como transformações constantes, que as pessoas precisam acompanhar e estar preparadas, pois caso contrário ficaram à margem da sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo principal investigar se há uma intersecção entre o processo de colonialidade digital, racismo algorítmico e o capitalismo informacional nas plataformas e redes sociais, onde há de fato uma intersecção entre as três temáticas em questão, principalmente com relação aos aspectos de preconceitos, discriminação, racismo e exclusão social e digital, além da presença da soberania e poder das *Big Techs*.

O problema de pesquisa proposto questionou se todo cidadão conseguiria marcar presença e se conectar de forma efetiva no mundo digital, e foi percebido que não são todas as pessoas que conseguem estar em evidência e ter um destaque nos ambientes digitais, para essas, precisam estar dentro de um padrão, muitas vezes relacionados aos estereótipos dos europeus, de cor branca, “da alta sociedade” e classe social, ser empresário ou empreendedor, dentre outras características como modelo referência. Para os demais, correm um certo risco da exclusão social e digital, desemprego, de estar à margem da sociedade, e dependendo da sua cor ou raça, ainda tem as possibilidades de preconceitos, discriminações e racismos.

No que se refere a hipótese citada nesta pesquisa, de fato são as *Big Techs* que detém todo o poder, principalmente no que se trata das relações de poder, capitalismo, econômica, política e financeira, bem como ditam as regras de acesso (inclusão ou exclusão), comportamento, influência, consumo e tomada de decisão dos usuários nas plataformas digitais e redes sociais.

Diante do exposto, recomenda-se que haja a regularização das *Big Techs*, plataformas digitais e redes sociais, a regulamentação da Inteligência Artificial no Brasil, como o Projeto de Lei 2.338/2023, criação de legislações específicas para esses ambientes digitais, que essas empresas possam ser auditadas, fiscalizadas e autuadas pelas infrações, omissões e inércia com relação as questões de preconceitos, discriminações e racismos, além da proteção dos dados pessoais, manipulação e vigilância.

As pesquisas realizadas evidenciam as mudanças relacionadas a lógica da produção de dados, informação e conhecimento, trazendo para o mercado uma nova moeda, com valor econômico, onde os dados são monetizados e a vida passa a ser

quantificada pelo seu valor, nessa sociedade em rede, onde as grandes empresas de tecnologias é que vão ditar as regras do “jogo”, com relação ao comportamento, relacionamento, consumo, trabalho, poder aquisitivo, condições financeiras, crédito e demais aspectos para esse “novo cidadão” conectado ou não nesses ambientes.

O presente artigo não tem pretensão de esgotar todos os assuntos aqui citados, apenas trazer uma reflexão sobre essa nova sociedade digital e capitalista. E por falar em capitalismo, apresenta-se algumas sugestões de pesquisas futuras que também podem estar relacionadas com os temas tratados aqui.

5.1 Sugestões para pesquisas futuras

Como sugestões para pesquisas futuras, imagina-se que alguns assuntos podem também estar ligados com a temática proposta neste artigo, como o capitalismo de plataformas e capitalismo de vigilância.

O capitalismo através das plataformas, como é o caso do capitalismo de plataformas, estas que:

por meio de algoritmos (que processam a relação de informações), protocolos (que descrevem interações) e classificações (por meio de estatísticas e metadata), as plataformas induzem, produzem e programam a circulação na economia digital. Todo esse cenário faz parte de um processo de capitalização e valorização, com o estímulo da participação dos usuários das plataformas, que geram dados e informações componentes da infraestrutura desses meios para potencializar os retornos econômicos das empresas (Kalil, 2020, p. 70).

Zuboff (2019, p. 14) traz uma definição de capitalismo de vigilância, como algo que “virou uma nova ordem econômica que reivindica de maneira unilateral a experiência humana como matéria-prima gratuita com a tradução em dados comportamentais para práticas comerciais dissimuladas de extração, previsão e vendas”, bem como “reivindica de maneira unilateral a experiência humana como matéria-prima gratuita para a tradução em dados comportamentais” (p. 21).

Os capitalistas de vigilância “descobriram que os dados comportamentais mais preditivos provêm da intervenção no jogo de modo a incentivar, persuadir, sintonizar e arrebatar comportamento em busca de resultados lucrativos” (Zuboff, 2019, p. 21).

Percebe-se que ambos têm um foco no capitalismo, são desenvolvidos e gerenciados pelas *Big Techs*, trabalham com a coleta e produção dos dados, Inteligência Artificial e moldam os comportamentos das pessoas nos ambientes digitais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

CASSINO, João Francisco; SOUZA, Joyce; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. **Colonialismo de dados**: como opera a trincheira algorítmica na guerra neoliberal. 1ª Edição. Editora Autonomia Literária, 2021.

CASTELLS, M. **Fim do milênio**: a era da informação. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1999.

CORMEN, Thomas H.; et al. **Algoritmos**: teoria e prática. Tradução de Arlete Simille Marques. *Introduction to algorithms*, 3rd ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

FAUSTINO, Deivison; LIPPOLD, Walter. **Colonialismo digital**: por uma crítica hacker-fanoniana. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2023.

KALIL, Renan Bernardi. **A regulação do trabalho via plataformas digitais**. São Paulo: Blucher, 2020.

KREMER, Bianca. **Racismo algorítmico**. Rio de Janeiro: CESeC, 2023.

MAIA, F. J. F.; FARIAS, M. H. V. de. Colonialidade do poder: a formação do eurocentrismo como padrão de poder mundial por meio da colonização da América. **Interações** (Campo Grande), [S. l.], v. 21, n. 3, p. 577–596, 2020. DOI: 10.20435/inter.v21i3.2300. Disponível em: <https://www.interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/2300>. Acesso em: 12 dez. 2024.

MELO, Maria Eugênia Bento de. **Descolonizando a inteligência artificial**: análise sobre as tecnologias persuasivas frente às desigualdades no contexto do sul global. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-graduação em Direito, Criciúma, 2022. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/9185>. Acesso em: 12 dez. 2024.

MIGNOLO, Walter D. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e

ciências sociais. Perspectivas latino americanas. Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. 2005.

MIGNOLO, Walter D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, v. 32, n. 94, jun. 2017. Disponível em: <https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/2441>. Acesso em: 12 dez. 2024.

MOROZOV, Evgeny. **Big Tech**: a ascensão dos dados e a morte da política. Tradução Claudio Marcondes. São Paulo: Ubu, 2018.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2005. p. 107-130. Disponível em: <https://ufrb.edu.br/educacaodocampocfp/images/Edgardo-Lander-org-A-Colonialidade-do-Saber-eurocentrismo-e-ci3AAncias-sociais-perspectivas-latinoamericanas-LIVRO.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2024.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade, poder, globalização e democracia. **Revista Novos Rumos**, Marília, SP, n. 37, 2002. DOI: 10.36311/0102-5864.17.v0n37.2192. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/novosrumos/article/view/2192>. Acesso em: 12 dez. 2024.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula [orgs.]. **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010. Disponível em: <https://www.icict.fiocruz.br/sites/www.icict.fiocruz.br/files/Epistemologias%20do%20Sul.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2024.

SILVA, Tarzício. **Racismo Algorítmico**: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais. São Paulo: Edições Sesc, 2022.

TONIAL, Felipe Augusto Leques; MAHEIRIE, Kátia; GARCIA JR, Carlos Alberto Severo. A resistência à colonialidade: definições e fronteiras. **Revista de Psicologia da UNESP** 16 (1), 2017. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/revpsico/v16n1/v16n1a02.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2024.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância**: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Tradução de George Schlesinger. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.